

DE VESTFÁLIA AO SÉCULO XXI: OS NOVOS AGENTES DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

GILVAN ALVES SEVERINO¹

ANDRÉ MATSUNO DA FROTA²

RESUMO

O presente trabalho tem com objetivo geral demonstrar quem são os novos agentes das relações internacionais, explicando como essas relações se transformaram após o surgimento das novas mídias digitais. Para chegar até o objetivo geral, o trabalho ora apresentado percorreu por alguns objetivos específicos que consistem em: elucidar sobre a Paz de Vestfália; explicar sobre o modelo Westfaliano de relações internacionais; e apresentar o conceito dos agentes internacionais no âmbito das relações internacionais. Dessa forma, este artigo faz um contraponto entre os agentes das relações internacionais do século XVII e do século XXI. A importância desse trabalho justifica-se pela necessidade dos estudantes de Bacharelado em Relações Internacionais compreenderem quem são os novos agentes das relações internacionais. Para a execução desse trabalho foram utilizadas pesquisas bibliográficas de cunho descritivo, além do método hipotético-dedutivo. Através dessas pesquisas constatou-se que a evolução pela qual passa a sociedade faz com os agentes das relações internacionais se modifiquem com o decorrer do tempo, uma vez que estes são construídos, desconstruídos e reconstruídos a partir das relações humanas.

Palavras-chave: Estado. Sociedade moderna. Sociedade contemporânea. Globalização.

¹ Bacharelado em Relações Internacionais pela UNINTER.

² Professor ME em Ciência Política pela UFPR.

1 INTRODUÇÃO

De acordo com Bedin (2001), durante a Idade Média, as relações internacionais, assim como todos os outros segmentos sociais, eram centralizadas no poder Papa e da igreja católica em geral. O mesmo autor salienta, ainda, que esse poder só vem passar por um declínio quando surge o Estado-Nação, que é o palco para o início de uma expressiva evolução no âmbito internacional. A partir dessa evolução surge a sociedade moderna, qual é confirmada através da assinatura do Tratado de Vestfália. Conforme Bedin (2001), esse Tratado é considerado o primeiro documento oficial das relações internacionais.

A presente pesquisa tem como objetivo geral evidenciar que os agentes das relações internacionais modificam-se de acordo com a constante evolução pela qual passa a sociedade. Diante disso, esse estudo procura responder a seguinte indagação: quem são os novos agentes das relações internacionais do Século XXI?

Quanto aos objetivos específicos, o trabalho ora apresentado busca elucidar sobre a Paz de Vestfália, desse modo buscando demonstrar como esse fato histórico contribuiu para a criação e o estabelecimento das relações internacionais; Explanar sobre o modelo Vestfália de relações internacionais; apresentar o conceito de agente no âmbito das relações internacionais; e explicar a respeito do papel novas mídias digitais nas relações internacionais. Nessa fase do trabalho foram utilizadas como aporte teórico as considerações de Levy (1996), Mansell (2009) e Sthéphan (2012).

O presente estudo justifica-se pela importância dos estudantes de Bacharelado em Relações Internacionais compreender tanto sobre os aspectos históricos quanto os fatos contemporâneos das relações internacionais, especialmente, sobre a identificação quem são os entes, novos agentes das relações estudadas, uma vez que:

O campo das relações internacionais parece, portanto, ser caracterizado por três conjuntos distintos de preocupações: conflito, segurança e guerra; cooperação e condições para a paz; equidade e justiça. [...] e o novo eixo do debate em RI é, deste modo, caracterizado por uma disputa sobre problemas de epistemologia e de filosofia (RIGUEIRA, 2012 s/p).

Nesse sentido, o entendimento sobre quem são esses entes, novos agentes das relações internacionais podem ser tratado como uma questão filosófica e

epistemológica, já que é preciso perceber o mundo ao redor para assim perceber as transformações nas Relações Internacionais. Transformações estas que tiveram grande destaque após o advento da globalização e o surgimento das novas mídias digitais.

Para a execução dessa pesquisa foi escolhido método bibliográfico de cunho descritivo, definido por (Barros e Lehfeld, 2007) como aquele em que o estudo é realizado a partir de uma observação e registro das informações sem a interferência do pesquisador. Em virtude, desse trabalho ser construído a partir de uma indagação com o intuito de respondê-la, ou seja, a partir de um problema a fim de resolvê-lo, foi utilizado, também, o método hipotético-dedutivo.

2 A IMPORÂNCIA DA PAZ DE VESTFÁLIA PARA AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Para confirmar a importância da Paz de Vestfália para as relações internacionais da atualidade faz-se necessário, primeiramente, conceituá-la. Por sua vez, não é possível conceituar esse Tratado de Paz sem antes pontuar os aspectos da Guerra dos 30 anos.

A Guerra dos 30 anos aconteceu entre os anos de 1618 e 1648, inicialmente tal guerra era apenas um conflito religioso entre católicos e protestantes, porém, com o decorrer do tempo, outros interesses e causas fizeram com que esse conflito se expandisse. Dentre esses novos interesses têm-se a expansão de territórios e a busca por hegemonia política na região. Considerada a principal guerra do século XVII, a Guerra dos 30 anos começou com um duelo entre Habsburgos e os Bourbons, depois se transformou em uma luta pelo poder entre toda a Europa (CARNEIRO, 2007).

O fim dessa Guerra foi consolidado pela Paz de Vestfália, um conjunto de 11 Tratados que, segundo Bedin (2001), trouxe três grandes contribuições para o território europeu. O primeiro Tratado de Paz assinado foi entre a Espanha e os Países Baixos. Meses depois se consolidou o Acordo entre o Império Romano Germânico e os príncipes germânicos, a França, a Suécia e o Papado (CARNEIRO, 2007).

De acordo com Bedin (2001) as três grandes contribuições que a Paz de Vestfália trouxe para a Europa foram: o fim da Guerra dos 30 anos; a consolidação da liberdade religiosa que confirmou a Paz de Augsburgo de 1555 e a estendeu para os calvinistas, estabelecendo-se que as três religiões (católica, luterana e calvinista) seriam consideradas iguais, podendo cada povo escolher qual seguir; e o estabelecimento do equilíbrio do poder na Europa concomitante ao reconhecimento da supremacia dos interesses do Estado em relação à religião. Dessa forma, a Paz de Vestfália lança as bases do sistema de Estados atual e marca o surgimento da sociedade internacional moderna (BEDIN, 2001). Partindo dessa mesma aceção, Oliveira (2001 p.142) afirma que a Paz de Vestfália,

além de ter mudado a compreensão de que os Estados da Europa deveriam ser unidos na base de princípios formais de coexistência e tolerância mútua, em vez de uniões políticas ou religiosas, propiciou o seguinte: a) difusão da idéia de uma Europa de multiplicidade de Estados independentes e de requerer de seus numerosos constituintes não mais do que um acatamento nominal aos simples interesses do Santo Império Romano, reconhecendo o direito dos príncipes e das cidades de seguirem livres e independentes as políticas externas, concluírem tratados, trocarem representantes diplomáticos e de fazerem a guerra; b) rejeição á ortodoxia religiosa; c) representação de Estados nas discussões da Conferência Geral da Paz, criando a presunção de que as matérias diretamente importantes a algumas partes poderiam ser, também, a preocupação geral de todas as partes.

Diante disso, pode-se afirmar que foi a partir da Paz de Vestfália que o Estado passou a ser reconhecido como núcleo da sociedade internacional, surgindo, assim, a sociedade internacional moderna e junto com ela nascem as novas relações internacionais.

1.2 MODELO VESTFÁLIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

A Paz de Vestfália deu origem ao sistema Westfaliano, qual guiou as relações internacionais europeias, especialmente, entre os anos de 1649 e 1789. Contudo, alguns autores trazem que alguns aspectos desse modelo perduram até os dias atuais.

Nesse sistema, os Estados não são mais subordinados ao poder do Imperador Fernando II e do Papa, e passam a ser estabelecidos como uma unidade suprema e com um poder soberano com reconhecimento dentro de uma delimitação territorial. (MOITA, 2012). Ou nas palavras de Engels e Kautsky (2012: p.18):

O dogma e o direito divino eram substituídos pelo direito humano, e a Igreja pelo Estado. As relações econômicas e sociais, anteriormente representadas como criações do dogma e da Igreja, porque esta as sancionava, agora se representam fundadas no direito e criadas pelo Estado.

Então, afirma-se que no sistema Westfaliano, o Estado passa a ser o único responsável por determinar sua estrutura doméstica no âmbito interno. Ou seja, No modelo Westfaliano de relações internacionais, o Estado Nacional Moderno, que se inicia em 1648 é soberano para tomar suas decisões internas, o que o transformou no pilar das relações internacionais europeias, sendo, então, o Estado Nação o principal agente das relações internacionais no modelo Westfaliano.

Dessa forma, o sistema Westfaliano contempla a soberania e a igualdade dos Estados como princípios constitucionais das relações internacionais. É possível verificar a influência desses princípios nos fundamentos das relações internacionais presentes na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

De acordo com Silva (2013), a República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais por dez princípios, são eles: a independência nacional, prevalência dos direitos humanos, autodeterminação dos povos, não intervenção, igualdade entre os Estados, defesa da Paz, solução pacífica dos conflitos, repúdio ao racismo e ao terrorismo, cooperação para os povos e para o progresso da humanidade e concessão de asilo político. Conforme visto, todos esses princípios foram consolidados após os Tratados de Paz de Vestfália que estabeleceram o sistema Westfaliano de relações internacionais.

Ainda de acordo com Silva (2013 p. 15), é possível verificar a influência do modelo Westfaliano na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 nos dez incisos do Art. 4º que tratam “do elenco sistematizado dos princípios que regem a República Federativa do Brasil em suas relações internacionais”.

2.1 O CONCEITO DE AGENTE INTERNACIONAL NO ÂMBITO DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Como visto no tópico anterior, no sistema Westfaliano, o Estado é o principal agente das relações internacionais. A partir disso surgem dois questionamentos a serem sanados: o que são as relações internacionais? E, o que é agente das relações internacionais?

Conforme publicação de periódico da Pontifícia Universidade Católica,

O sistema internacional é um ambiente social. As relações internacionais são atos inerentemente sociais, pois nada mais são que relações entre agentes sociais. Sendo o sistema internacional um ambiente social, agente e estrutura se constituem mutuamente (PUC-RIO, 2009 p. 18).

Portanto, pode-se afirmar que as relações internacionais são associações entre agentes sociais que ocorrem em um ambiente social, denominado de sistema internacional e que tais relações só podem ser constituídas concomitantes à constituição dos agentes dessa relação.

Por sua vez, agentes sociais são definidos pela mesma publicação como:

A agência é uma condição social. Os atores são constituídos como agentes pela sociedade por meio de regras. Os agentes agem na sociedade na busca por um objetivo e as regras definem as situações de escolhas. Logo, são as regras que definem o leque de escolhas dos agentes e ao fazerem escolhas é que os sujeitos se tornam agentes (PUC-RIO, 2009 p. 18).

Sendo assim, só podem ser considerados agentes aqueles que participam de forma ativa das relações internacionais. Em outras palavras, agentes das relações internacionais são aqueles que conseguem agir significativamente na condução de questões importantes e fundamentais para a sociedade internacional.

3 OS NOVOS AGENTES DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS CONTEMPORÂNEAS

Como visto, anteriormente, as relações internacionais mudam de acordo com a evolução da sociedade, na sociedade internacional moderna o agente protagonista era o Estado, esse é o modelo Westfaliano de relações internacionais que permaneceu quase intacto até o século XX. Porém, durante o século XXI, com a afirmação da sociedade internacional contemporânea, o protagonismo estatal é descentralizado e um novo cenário, nesse âmbito, é estabelecido.

Nesse sentido, Bedin (2001, p. 23) leciona que:

a sociedade internacional moderna, com o reconhecimento dos novos atores internacionais e com o surgimento dos fenômenos da interdependência e da globalização do mundo, entrou em declínio, surgindo em seu lugar a sociedade internacional contemporânea

Ou seja, durante o século XX, a globalização e o aprofundamento das relações de interdependência contribuíram para o surgimento da sociedade internacional contemporânea que, por sua vez, deu lugar a um novo sistema internacional que transformaram as relações internacionais em ações mais complexas, quais possibilitaram o surgimento de novos entes com capacidade de determinar tais relações. Para ficar evidente a contribuição da globalização para o estreitamento das relações internacionais e, por conseguinte, para a constituição da sociedade internacional contemporânea, toma-se emprestada a explanação a seguir:

(...) defino a globalização como o processo no qual as tradicionais barreiras entre os Estados caem, fruto do avanço tecnológico, que possibilita intensa troca de informações entre as pessoas no mundo. Esse fenômeno é observado virtualmente em todos os aspectos das relações humanas, incluindo não somente a economia, como também a cultura, meio ambiente, educação, imprensa etc (Sarfati, 2006, p. 318).

Sendo assim, as relações internacionais na sociedade contemporânea podem ser de diversos tipos, e de acordo com os tipos são definidos os agentes que, como já visto, são entes que devem ter a capacidade de cumprir funções importantes no âmbito internacional, sejam elas de cunho político, comercial, econômico, militar ou cultural. Desse modo, é possível afirmar que no século XXI existem vários tipos de agentes internacionais.

(...) os construtivistas acreditam que o mundo social, inclusive o mundo das RI, é em larga medida uma construção humana. O construtivismo pode assumir várias formas, mas todas concordam que o sistema político internacional pode, em maior ou menor grau, ser construído, desconstruído, reconstruído ou modificado pelas práticas dos atores (PUC-RIO, 2009 p. 20).

Diante do exposto, verifica-se que existem vários tipos de agentes das relações internacionais e que estes podem ser construídos reconstruídos ou desconstruídos de acordo com as transformações das características da sociedade, uma vez que tem como pressuposto a construção humana. Sendo assim, no século XXI surgem os novos agentes das relações internacionais.

De acordo com Bedin (2001), esses novos agentes só passam a ser internacionalmente conhecidos a partir da Segunda Guerra Mundial e da criação da Organização das Nações Unidas (ONU). O mesmo autor enfatiza, ainda, que entre os novos atores destacam-se as organizações internacionais, as organizações não-governamentais e as empresas transnacionais.

Oliveira (2001) afirma que existem critérios de classificação para os vários tipos agentes internacionais: a natureza territorial e funcional; o grau de importância e o grau de autonomia.

No que se refere à natureza territorial e funcional, a autora leciona que os agentes territoriais têm sua existência e atuação regulada e limitada pela ocupação de determinado território geográfico ou territorial, como exemplo ela cita o Estado. Sobre atores funcionais, Oliveira (2001) exemplifica com as organizações internacionais que agem buscando cumprir as funções sumárias à sociedade internacional.

O segundo critério de classificação citado por Oliveira (2001) é o do grau de importância que os diversos agentes possuem frente à sociedade internacional. Podendo esses agentes ser classificados em primários ou secundários. Os primários são o Estado e as Organizações sociais internacionais.

O último critério de classificação citado por Oliveira (2001) é o grau de autonomia do agente. Ela explica que o agente de relação internacional deve ser capaz de tomar decisões de forma autônoma, sem a interferência de outros Estados, nesse cenário inclui-se as empresas transnacionais e as ONG'S.

Dessa forma, compreende-se que os agentes das relações internacionais na sociedade contemporânea estão mais relacionados à ciência, à tecnologia e às mudanças econômicas e ecológicas, assim, erradicando a monopolização estatal na gestão governamental do sistema internacional.

Em suma, afirma-se que a constante evolução pela qual passa a sociedade faz com que os agentes das relações internacionais se modifiquem com o decorrer do tempo. Durante o século XX, por exemplo, o advento da globalização e o estreitamento das relações de interdependência colaboraram para o surgimento de novos agentes no âmbito das relações internacionais.

3.1 O PAPEL DAS NOVAS MÍDIAS DIGITAIS NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Como visto até aqui os sistemas de relações internacionais sofreram inúmeras transformações: inicialmente centrado no poder do Papado e da igreja católica em geral. Depois, tendo o Estado com soberania e autonomia para as relações e, por fim, uma maior interdependência entre os países.

No sentido de maior interdependência entre os países é possível verificar a expansão do comércio exterior, o grande número de intercâmbios culturais e tecnológicos, além do aumento de acordos diplomáticos. Porém, as mudanças presentes nos sistemas de relações internacionais não são apenas históricas, elas assumem também um caráter filosófico e epistemológico, uma vez que os hábitos da população também proporcionam mudanças nas formas das pessoas se relacionarem (STEPHAN, 2012).

Nesse sentido, “os Estados com base geográfica irão continuar a estruturar a política numa era da informação, mas os processos da política mundial no interior dessa estrutura estão a ser submetidos a uma mudança profunda” (KEOHANE; NYE, 2001, p. 257).

As novas mídias digitais modificam as formas das pessoas se comunicarem não apenas no sentido de comunicação pessoal, mas também no que se refere aos processos da comunicação diplomática. Essa mudança ocorre, principalmente, porque a internet permite o acesso rápido à informação, rompendo as barreiras físicas e temporais (LÉVY, 1996).

Na mesma acepção Stephan (2012) afirma que o advento da globalização introduziu novas tecnologias de informação e comunicação como facilitadoras no processo das relações entre indivíduos e países, sendo a internet o principal fator dessa transformação. Dessa forma, o século XXI passou a ser conhecido como a Era Digital.

No campo das relações internacionais, as novas mídias digitais possibilitam que o público, antes atingido pela comunicação de massa sem direito a contestação, passassem a pesquisar a veracidade das informações trazidas pelos veículos midiáticos. Como exemplo, pode-se citar o momento da eleição do presidente dos Estados Unidos que pôde ser acompanhado por todo o mundo e todos tiveram o direito de contestar a veracidade das informações passadas pela TV através de pesquisas na internet. Portanto, como afirma Stepan (2012 s/p), as novas mídias digitais

[...] representa um avanço para as relações internacionais no sentido da diversificação de conteúdo e fontes, e também da possibilidade de acesso a novos pontos de vistas sobre temas comumente manipulados pela mídia. Além disso, conteúdos antes restritos às relações interpessoais passam a ser exibidos ao grande público, ou seja, documentos, pareceres, pesquisas, acordos etc., tanto de cunho público como privado, podem estar disponíveis para consulta.

Sendo assim, “Na esfera midiática, a passividade é comumente discutida como desapego de um crescente número de cidadãos em relação aos procedimentos formais da política, por exemplo, nos estudos sobre votação” (MANSELL, 2009 p. 107). Portanto, o papel das novas mídias nas relações internacionais é trazer uma comunicação ativa entre todos que representam as nações.

Importa ressaltar que esses novos atores não devem atuar de forma padronizada e sim de acordo com o posicionamento de cada nação em relação ao seu governo. Em outras palavras:

Não existe um padrão na forma de atuação destes atores para além das fronteiras nacionais, dependendo das características de cada governo subnacional e de seu posicionamento no contexto nacional e também internacional. (MARIANO; MARIANO, 2005, p. 9)

Além disso, a globalização e, por conseqüência, a grande influência das mídias digitais no âmbito das relações internacionais fazem com que os novos agentes possam exercer serviços avançados relacionados às conexões mundiais:

À medida que a economia global se expande e incorpora novos mercados, também organiza a produção dos serviços avançados necessários para o gerenciamento das novas unidades que aderem ao sistema e das condições de suas conexões e mudanças contínuas.

(CASTELLS; GERHARDT, 2007, p. 470)

Em suma, são considerados novos agentes das relações internacionais as organizações internacionais, as organizações não-governamentais e as empresas transnacionais, todos esses agentes são construídos, desconstruídos e reconstruídos a partir da economia local e o advento da globalização proporciona que as mídias digitais tenham papel ativo que quaisquer que seja o agente.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foi proposto nessa pesquisa elucidar sobre a Paz de Vestfália, demonstrar o modelo Westfaliano das relações internacionais, apresentar o conceito de agentes internacionais no âmbito das relações internacionais e, por fim, responder o questionamento de quem são os novos agentes internacionais na contemporaneidade.

A partir disso, pôde-se constatar que a Paz de vestfália além de confirmar o fim da Guerra dos 30 anos, estabelece o surgimento da sociedade moderna e, junto a ela, confirma o surgimento do modelo westfaliano do sistema internacional, que tem como agente das relações internacionais o Estado.

Compreendeu-se, também, que as relações internacionais conceituam como agente, os entes que participam de forma ativa das relações internacionais. Em outras palavras, agentes das relações internacionais são aqueles que conseguem agir significativamente na condução de questões importantes e fundamentais para a sociedade internacional.

Além disso, constatou-se, ainda, que a evolução pela qual passa a sociedade faz com os agentes das relações internacionais se modifiquem com o decorrer do tempo. No século XXI, a sociedade internacional moderna é substituída pela sociedade internacional contemporânea, que traz o advento da globalização e o estreitamento das relações de interdependência como contribuintes para o surgimento de novos agentes no âmbito das relações internacionais.

Enfim, entende-se que as relações internacionais que tinham como agente protagonista o Estado, passa a contar, no século XXI, com novas entidades que buscam agir em benefício das questões de fundamental importância para a sociedade internacional, sendo esses novos agentes as organizações internacionais, as organizações não-governamentais e as empresas transnacionais.

RERÊNCIAS

BARROS, Aidil Jesus da Silveira; LEHFELD, Neide Aparecida de Souza. **Fundamentos de metodologia científica**. 3 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

BEDIN, Gilmar Antônio. **A sociedade internacional e o século XXI**: em busca da construção de uma ordem mundial justa e solidária. Ijuí: Unijuí, 2001.

CASTELLS, Manuel; GERHARDT, Klauss Brandini. **A sociedade em rede**. 10. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

CARNEIRO, Henrique. **Guerra dos Trinta Anos**. In: MAGNOLI, Demétrio. *Histórias das Guerras*. 3ª ed. São Paulo: Contexto, 2007

OLIVEIRA, Odete Maria de. **Relações Internacionais**: estudos de introdução. Curitiba: Juruá, 2001.

ENGELS, Friedrich e KAUTSKY, Karl. **O Socialismo Jurídico**. São Paulo: Boitempo, 2012

KEOHANE, Robert O; NYE, Joseph S. **Power and interdependence**. 3. ed. New York: Longman, 2001.

LÉVY, Pierre. **O que é virtual?**. São Paulo: Editora 34, 1996.

MANSELL, Robin. **Poder, cultura das mídias e novas mídias**. *Revista Dossiê*. Ano 3 Nº 1. Bremen: Matrizes, 2009.

MARIANO, Karina L. Pasquariello; MARIANO, Marcelo Passini. **Governos subnacionais e integração regional**: considerações teóricas. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DEL CLAD SOBRE LA REFORMA DEL ESTADO Y DE LA ADMINISTRACIÓN PÚBLICA, 10,2005. Santiago. *A inserção internacional das cidades enquanto estratégia de fortalecimento da capacidade de gestão dos governos locais*. Brasil: CEDEC, 2005.

RIGUEIRA, Paulo. **Relações internacionais como disciplina**. Lisboa: Scielo, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1645-91992012000400003> Acesso em 23 de março de 2018.

SARFATI, Gilberto. **Teorias das Relações Internacionais**. Saraiva: São Paulo, 2006.

SILVA, Alexandre Pereira da Silva. **Os princípios da relações internacionais e os 25 anos da Constituição Federal**. *Revista de Informação legislativa*, 2002. Ano 50. Brasília: Senado, 2013.

STEPHAN, Cláudia. **Novas Mídias e Relações Internacionais: Mobilização e Ativismo Político para a Causa Palestina na Internet**. 2012. Disponível em: <https://www.academia.edu/7832116/Novas_M%C3%ADdias_e_Rel%C3%A7%C3%B5es_Internacionais_Mobiliza%C3%A7%C3%A3o_e_Ativismo_Pol%C3%ADtico_para_a_Causa_Palestina_na_Internet> Acesso em: 23 de março de 2018.

PUC-RIO. **Relações Sociais Internacionais**. Rio de Janeiro: PUC, 2009. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/6509/6509_3.PDF> Acesso em 01 de março de 2018.